

=LEI Nº 623, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.976=

"Dispõe sobre a concessão de Subvenções Sociais".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar no exercício de 1.977, de acôrdo com dotações especificadas, as seguintes entidades :-

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO :-

Contribuição ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).....Cr\$ 3.000,00;

ORGÃO EXECUTIVO:-

IX-Encargos Municipais

Contribuição para a Guarda Mirim de Morro Agudo.....Cr\$ 10.000,00;

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :-

- I - Escola Estadual de 1º Grau "Roberto Robazzi"
Contribuição para a Associação de Pais e Mestres.....Cr\$ 5.000,00;
- II - Escola Estadual de 1º Grau "Dr. Jader Magalhães Lara Fernandes":-
Contribuição para a Associação de Pais e Mestres.....Cr\$ 5.000,00;
- III - Fundação "MOBRAL" :-
Contribuição para a Comissão Municipal do "MOBRAL".....Cr\$ 15.000,00;
- IV - Setor de "Merenda Escolar" :-
Contribuição à Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE).....Cr\$ 15.000,00;
- V - Escola Estadual de 1º e 2º Grãos "MANOEL MARTINS" :-
Contribuição para a Associação de Pais e Mestres.....Cr\$ 5.000,00;

SERVIÇO DE SAÚDE :-

- I - Contribuição ao Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto.....Cr\$ 10.000,00;
- II - Contribuição para a Santa Casa de Ribeirão Preto.....Cr\$ 10.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

72

III - Contribuição ao Hospital Infantil Santa
Lídia de Ribeirão Preto.....Cr\$ 5.000,00;

SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

I - Contribuição ao Consórcio Intermunicipal
de Promoção Social da Região da Alta Mo-
giana.....Cr\$ 15.000,00;

II - Contribuição à Sociedade São Vicente de
Paulo, local.....Cr\$ 7.500,00;

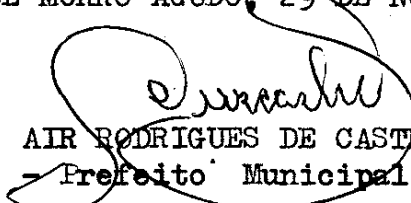
III - Contribuição ao Albergue Noturno "Amor de
Mãe", local.....Cr\$ 7.500,00;

TOTAL DAS SUBVENÇÕES.....Cr\$113.000,00.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao atendimento da
presente lei, constarão de verbas próprias consignadas no Orça-
mento para o exercício de 1.977.-

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente lei entrará em vigor à 01 de janeiro de 1.977.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 29 DE NOVEMBRO DE
1.976.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de -/ '
Administração, em data supra.-

João Chaves.-
Diretor do Serviço de Administração